

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o recesso de final de ano no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 03.2023 e subitem 12.2 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que atualmente o CIM-AMFRI encontra-se instalado gratuitamente na sede da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

CONSIDERANDO que a AMFRI declarou férias coletivas aos seus colaboradores, no período de 18 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, retornando às atividades no dia 06 de janeiro de 2025, por meio da Resolução nº 13, de 19 de novembro de 2024, portanto, não terá atividades em nenhum setor, fechando sua sede.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado recesso para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) aos empregados/servidores públicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, sediado no município de Itajaí/SC, compreendendo os seguintes períodos:

I – de 26 a 29 de dezembro de 2024 (Recesso de Natal);

II – de 02 a 03 de janeiro de 2025 (Recesso de Ano Novo).

Art. 2º. O recesso de que trata o artigo acima, não sofrerá prejuízo do comparecimento dos empregados públicos para celebrar e formalizar atos administrativos essenciais ao funcionamento do Consórcio.

Art. 3º. Os serviços de inspeção sanitária não sofrerão interrupção das atividades, estando os médicos veterinários atuando normalmente.

Art. 4º. Fica declarado o retorno das atividades, no dia 06 de janeiro de 2025, no respectivo horário de funcionamento.

Art. 5º. Ficam suspensos durante o recesso quaisquer prazos em processos administrativos perante o CIM-AMFRI

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

Diretor Executivo do CIM-AMFRI